



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

**COLETA CÂMARA MUNICIPAL
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES
SENHOR PRESIDENTE**

MENSAGEM

ASSUNTO: Encaminha Anteprojeto de Lei nº 051/2017.
PROPONENTE: Poder Executivo
TRAMITE: Urgente

O presente **ANTEPROJETO DE LEI Nº 051/2017** que ora encaminhamos, tem por finalidade criar os componentes do Município de Itaúna do Sul do Sistema Nacional de Segurança Nacional de Segurança Alimentar - SISAN, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Com a implantação dos componentes do SISAN, busca-se promover políticas e ações de alimentação saudável, acessível, de qualidade, em quantidade suficiente e de modo permanente aos munícipes. Busca-se pôr em prática medidas alimentares promotoras da saúde, sem nunca comprometer o acesso a outras necessidades essenciais. Trata-se de um direito de se alimentar devidamente, respeitando particularidades e características culturais de cada região.

Resumidamente, o SISAN tem por objetivos formular e implementar políticas e planos de segurança alimentar e nutricional, estimular a integração dos esforços entre Município e sociedade civil, bem como promover o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da segurança alimentar e nutricional do Município de Itaúna do Sul.

Isto posto, o presente Anteprojeto de Lei foi elaborado em conformidade com o Princípio da Legalidade e dentro da finalidade atribuída à Administração Pública, além de respeitar o Princípio da Publicidade dos atos do Poder Público, demonstrando aos munícipes como está sendo conduzido os rumos do Município.

Ao submeter o Anteprojeto de Lei em epígrafe à apreciação dessa Casa de Leis, certificamos que os Senhores Vereadores, legítimos representantes do povo, saberão, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade e relevância jurídica de sua aprovação.

Esta é, em síntese, a proposta legislativa ora encaminhada à apreciação de Vossas Excelências, a qual, acreditamos contar com o indispensável apoio dos Senhores Vereadores para aprovação desta matéria.

Certo da atenção que a propositura merece, manifesto minhas considerações pessoais a Edilidade que compõe este Poder constituído.

Itaúna do Sul, 29 de Setembro de 2017.


EVANDRO MARCELO DA SILVA
Prefeito Municipal